ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Câmara Municipal de Agudo
PROTOCOLO GERAL 0000002
Data: 05/01/2017 Horário: 10:10
Administrativo -

Câmara Municipal de Agudo
PL 08/2017
Recebido em 05JAN2017

PROJETO DE LEI

CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO À EMPRESA SUPER LIS SUPERMERCADO EIRELI.

Art. 1°. Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo financeiro à empresa Super Lis Supermercado Eireli - CNPJ 07.255.463/0001-43.

Parágrafo Único. O incentivo a que se refere este artigo consiste em auxílio financeiro de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), concedido em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, a contar de janeiro de 2017, tendo como data base o último dia útil de cada mês.

Art. 2°. No Termo de Contrato previsto no art. 9.°, II, da Lei 1625/2005, de 23 de novembro de 2005, com a redação da Lei Municipal 1914/2013, de 19 de setembro de 2013 deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo Único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão do benefício.

Art.3°. A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 05 de janeiro de 2017.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para a concessão de incentivo financeiro à empresa Super Lis Supermercado Eireli, no valor de R$ 360.000,00, atendendo ao requerido, mediante protocolo que data de dezembro de 2015, solicitando auxílio financeiro para amortecer o custo das novas instalações, com 5.319m² de área coberta e 1.950m² de estacionamento, onde investirá em torno de R$ 8.200.000,00. Desse montante, a empresa solicitou auxílio de até 5% do investimento.

A empresa começou sua trajetória no ramo de supermercado numa pequena sede com 108m² e apenas 4 colaboradores, no dia 03 de maio de 1995. Atualmente ocupa o espaço físico de 520m², contando com 49 colaboradores.

Ao longo de sua existência o crescimento sempre foi sólido, tornando-se referencia no segmento de supermercado, pela qualidade de seus produtos e do atendimento. Após 20 anos de atividades a empresa decidiu implantar uma nova e moderna sede, em um novo local, atendendo ao anseio dos consumidores e da comunidade agudense, que se tornará, com certeza, num cartão postal na entrada de nossa cidade. As novas e amplas instalações, além de atender melhor os atuais clientes, também atrairão novos consumidores de toda a região, que circularão pela cidade, adquirindo produtos em outros estabelecimentos comerciais, reforçando cada vez mais a cidade como polo regional de consumo, por consequência, aumentando o número de empregos e o retorno de impostos aos cofres municipais.

O Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODESES avaliou a solicitação e deliberou ser possível que o dispêndio público em favor da mesma seja de R$ 360.000,00. Acolhendo a sugestão, manifestamos por esta proposição, a intensão de que o auxílio seja concedido. Optamos por atrelá-lo aos orçamentos de 2017, 2018 e 2019. Levou-se em conta, também, a situação financeira do Município, que se apresenta presentemente com acentuada sensibilidade.

A tramitação do processo deu-se com base no que dispõe a legislação vigente – Leis 1625/2005, com a redação atualizada pela Lei Municipal 1914/2013, de 19 de setembro de 2013 e pela Lei Municipal 1948/2014 de 30 de abril de 2014.

Acompanha o processo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro n.º 001/2017.

À sábia e equilibrada deliberação da colenda Casa Legislativa, **em regime de urgência.**

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 001/2017

PARA CONCEDER INCENTIVO FISCAL À EMPRESA SUPER LIS SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ 07255463/0001-43

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

	2017	2018	2019
FINALIDADE: CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO A EMPRESA EMPRESA SUPER LIS SUPERMERCADO EIRELI. **JUSTIFICATIVA: VERIFICOU-SE QUE O INVESTIMENTO FEITO PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FOI SIGNIFICATIVO NECESSITANDO DE RESSARCIR PARTE DELE PARA AJUDAR NO INCREMENTO DA GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA BEM COMO A IMPORTÂNCIA PARA A ECONOMIA DO MUNICÍPIO.**			
PAGAMENTO DE INCENTIVO PARA RESSARCIMENTO	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Total	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	**2017**	**2018**	**2019**
Recursos 0001	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Total	**120.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

AGUDO, 05 de janeiro de 2017.

ADEMIR KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E FAZENDA

VALÉRIO VILI TREBIEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Ademir Kesseler, Secretário de Administração e Gestão e Fazenda, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos sessenta mil reais) nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 , existe dotação orçamentária contida no projeto/atividade – 1079 – FOMENTO Á INDUSTRIALIZAÇÃO – 44.50.41.00.0.00 – CONTRIBUIÇÕES - Recurso 0001 - LIVRE, adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 05 de janeiro de 2017.

ADEMIR KESSELER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E FAZENDA